PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01529/66

Autor: AGNELO ALVES
Data: 24/05/1966
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública a Sociedade Amigos do Bairro de Dix-Sept Rosado

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a Sociedade Amigos do Bairro de Dix-Sept Rosado, entidade civil, destinada a fins beneficente, recreativa e educacional, com sede e foro juridico nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 18 de maio 1966.

AGNELO ALVES
Prefeito

Públicado no D.O
de 24/05/1966.